

**XXV ENCONTRO NACIONAL DO
CONPEDI - BRASÍLIA/DF**

**SOCIOLOGIA, ANTROPOLOGIA E CULTURA
JURÍDICAS**

DANIELA MESQUITA LEUTCHUK DE CADEMARTORI

SILVANA BELINE TAVARES

ALEJANDRA PASCUAL

Todos os direitos reservados e protegidos.

Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa – UNICAP

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Ingo Wolfgang Sarlet – PUC - RS

Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim – UCAM

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Maria dos Remédios Fontes Silva – UFRN

Vice-presidente Norte/Centro - Profa. Dra. Julia Maurmann Ximenes – IDP

Secretário Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba – UFSC

Secretário Adjunto - Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto – Mackenzie

Representante Discente – Doutoranda Vivian de Almeida Gregori Torres – USP

Conselho Fiscal:

Prof. Msc. Caio Augusto Souza Lara – ESDH

Prof. Dr. José Querino Tavares Neto – UFG/PUC PR

Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini Sanches – UNINOVE

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva – UFS (suplente)

Prof. Dr. Fernando Antonio de Carvalho Dantas – UFG (suplente)

Secretarias:

Relações Institucionais – Ministro José Barroso Filho – IDP

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho – UPF

Educação Jurídica – Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues – IMED/ABEDI

Eventos – Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta – FUMEC

Prof. Dr. Jose Luiz Quadros de Magalhaes – UFMG

Profa. Dra. Monica Herman Salem Caggiano – USP

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo – UNIMAR

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr – UNICURITIBA

Comunicação – Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro – UNOESC

S678

Sociologia, antropologia e cultura jurídicas [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI/UnB/UCB/IDP/UDF;

Coordenadores: Alejandra Pascual, Daniela Mesquita Leutchuk de Cademartori, Silvana Beline Tavares – Florianópolis: CONPEDI, 2016.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-201-9

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: DIREITO E DESIGUALDADES: Diagnósticos e Perspectivas para um Brasil Justo.

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Brasil – Encontros. 2. Sociologia Jurídica. 3. Antropologia Jurídica. 4. Cultura Jurídica. I. Encontro Nacional do CONPEDI (25. : 2016 : Brasília, DF).

CDU: 34



XXV ENCONTRO NACIONAL DO CONPEDI - BRASÍLIA/DF

SOCIOLOGIA, ANTROPOLOGIA E CULTURA JURÍDICAS

Apresentação

É com grande satisfação que as Coordenadoras Professoras Doutoras Daniela Mesquita Leutchuk de Cademartori, Silvana Beline Tavares e Alejandra Pascual apresentam os artigos que foram expostos no Grupo de Trabalho (GT- 28) “Sociologia, Antropologia e Cultura Jurídicas”, o qual compôs, juntamente com sessenta e três Grupos de Trabalho, o denso rol de artigos científicos oferecidos no XXV Encontro Nacional do CONPEDI, que recepcionou a temática “Direito e Desigualdades: diagnósticos e perspectivas para um Brasil justo”, em um momento tão importante da realidade nacional e mundial, realizado na cidade de Brasília (DF), nos dias 06 a 9 de julho de 2016.

O XXV Encontro Nacional do CONPEDI propiciou ampla e preciosa integração educacional, ao recepcionar escritos de autores oriundos de distintas localidades do território nacional, aproximando suas culturas e filosofias. Incentivou estudos, pesquisas e discussões sobre o papel do Direito na diminuição das desigualdades, tendo como norte o ideal de um Brasil justo buscando contribuir com os objetivos de desenvolvimento do milênio. Para tanto, recepcionou artigos que se referiam, notadamente, à problemática social contemporânea, envolvendo temas jurídicos atuais e respeitáveis, expressos nos aspectos substanciais dos artigos científicos defendidos nos inúmeros Grupos de Trabalhos, naqueles dias de julho de 2016, ocorrido nas dependências da Universidade Nacional de Brasília.

No dia 7 de julho de 2016, a presente Coordenação conduziu e assistiu as apresentações orais dos artigos selecionados para o Grupo de Trabalho (GT-28), textos que trouxeram ao debate importantes discussões sobre a temática da “Sociologia, Antropologia e Cultura Jurídicas”. Os artigos expostos apontaram polêmicas de uma sociedade pós-moderna, complexa, líquida, assolada por injustiças e pelo medo, apresentando, em alguns momentos alternativas de solução, ou pelo menos de possibilidades de que o conhecimento transforme as realidades.

Durante as apresentações e os debates subsequentes, foram abordados temas importantes, vinculados à problemáticas sócio-jurídicos atuais com graves inflexões sociais, dentre as quais: identidade nacional; vínculo entre questões étnico-raciais e sociais e o encarceramento no Brasil; internação compulsória de dependentes químicos percebida a partir do conceito de justiça; laicismo e tolerância; crime organizado e territorialidade; direitos indígenas e direito à autodeterminação; memória e patrimônio cultural quilombola; análise da compreensão das Identidades indígenas a partir de votos do Supremo Tribunal Federal; inclusão digital e

acesso à informação; jurisdição indígena; justiça restaurativa aplicada aos adolescentes em conflito com a lei; mulheres e violência de gênero; ensino jurídico; o direito a ser ouvido; transexualidade e seu não reconhecimento judicial; violência estrutural e política de intervenção estigmatizante. O debate e as abordagens foram múltiplas, perpassando assuntos que vão desde o gênero percebido através da análise cinematográfica até temas específicos como a percepção da cultura religiosa popular presente nas festividades de São Benedito em Manaus e densos como aquela que discorreu sobre a Terra Indígena Raposa Serra do Sol, a partir da perspectiva dos projetos neoliberal e neoconstitucional e do Estado de Direito. Por derradeiro, há que recordar que as considerações foram feitas com base em grandes teorias, como por exemplo as de: Jeremy Bentham, Michel Foucault, John Rawls, Niklas Luhmann, Stuart Hall, Axel Honneth, Umberto Maturana, Judith Butler, etc.

As bases filosóficas com base nas quais os textos foram elaborados permitiram uma construção segura, possibilitadora reflexões variadas no que concerne ao respeito e à necessidade do homem contemporâneo se preocupar com a busca dos valores, e com um conceito de “dignidade” que envolva o respeito ao seu semelhante, e mesmo aos não semelhantes, valorando o homem, o meio ambiente, a sustentabilidade e a preservação da natureza para gerações presentes e futuras.

Na sequência, são arrolados os autores e títulos dos artigos apresentados, todos tendo em comum a temática da Sociologia, da Antropologia ou mesmo da Cultura Jurídicas. Excelentes autores, merecedores de felicitações pelas brilhantes exposições. Os textos aqui mencionados compõem os Anais do evento e serão disponibilizados eletronicamente, de modo a expandir os debates ocorridos por ocasião do evento.

NOMES DOS AUTORES E DOS RESPECTIVOS TÍTULOS DOS TEXTOS EXIBIDOS NO GRUPO DE TRABALHO (GT – 28) “SOCIOLOGIA, ANTROPOLOGIA E CULTURA JURÍDICAS”

1

Livia de Meira Lima Paiva

José Antônio Rego Magalhães

A Desconstrução do sujeito moderno e o mito da identidade nacional em Stuart Hall

2

Kelly de Souza Barbosa

Nuno Manoel Morgadinho dos Santos Coelho

A Questão étnico-racial do sonho americano: o encarceramento dos pobres e negros no Estado policial

3

Júlia Francieli Neves de Oliveira

Leonel Severo Rocha

Afetividade versus reconhecimento: apontamentos das teorias de Axel Honneth e Umberto Maturana e suas repercussões jurídicas

4

Tiago Antunes Rezende

Maria Angélica Chichera dos Santos

Análise da concepção de justiça para Jeremy Bentham e John Rawls: estudo sobre as políticas públicas de internação compulsória de dependentes químicos no estado de São Paulo

5

Thiago Augusto Galeão de Azevedo

Artificialidade do sexo, gênero e desejo sexual: a desnaturalização do biológico, à luz da teoria de Judith Butler

6

Edinilson Donisete Machado

Marco Antonio Turatti Júnior

Brasil, um país laico religioso: reflexões sobre a tolerância, o contato social do brasileiro com a religião e o interesse social do sistema jurídico social

7

José Divanilson Cavalcanti Júnior

Lúcia Dídia Lima Soares

Crime organizado: uma nova luta pelo domínio da territorialidade

8

Silvana Beline Tavares

Desconstruindo a assimetria de gênero a partir do filme “Fale com ela” de Pedro Almodóvar

9

Camilo Plaisant Carneiro

Direito e antropologia: uma aproximação necessária

10

Daniela Bortoli Tomasi

Direito, cultura e identidade: um olhar para o cenário multicultural e a superação do preconceito linguístico

11

Marcelino Meleu

Alexxandro Langlois Massaro

Direito, poder e comunicação em Niklas Luhmann

12

Maria Angélica Albuquerque Moura de Oliveira

Dos direitos indígenas e à identidade e ao território nacional ao direito à autodeterminação

13

Paulo Fernando Soares Pereira

Esquecimentos da memória: a judicialização, arena de discussão ou bloqueio ao patrimônio cultural quilombola?

14

Amanda Netto Brum

Renato Duro Dias

Gêneros, sexualidades, direito e justiça social: diálogos necessários

15

Dayse Fernanda Wagner

Identidades indígenas e o STF: dois votos, um dissenso e algum avanço?

16

Irineu Francisco Barreto Júnior

Gladison Luciano Perosini

Inclusão digital e tecnológica: pesquisa empírica sobre o direito fundamental de acesso à informação

17

Luciano Moura Maciel

Eliane Cristina Pinto Moreira

Jurisdição indígena: possibilidade e desafios para o Brasil

18

Augusto César Doroteu de Vanconcelos

Nirson Medeiros Da Silva Neto

Justiça restaurativa como estratégia de enfrentamento de vulnerabilidades sociais de adolescentes em conflito com a lei

19

Caroline Machado de oliveira Azeredo

Jacson Gross

Mulheres e violência de gênero à luz das teorias: reflexões acerca de conceitos e da posição das mulheres nos conflitos violentos

20

Aldrin Bentes Pontes

Joyce Karoline Pinto Oliveira Pontes

O Direito e a cultura religiosa: reflexões sobre a festividade de São Benedito em Manaus

21

Júlio Pallone

Renato Augusto Rocha de Oliveira

O Esmaccer do ensino jurídico nacional: conflito entre método expositivo de aula e a sociedade de informação

22

Daniel Nunes Pereira

Os Limites de Foucault na construção social do direito

23

Yanahê Fendeler Höelz

Alysson Amorim Mendes da Silveira

Pelo Direito de ser ouvido: reflexões a partir do caso Saramaka versus Suriname

24

Conceição Aparecida Barbosa

Perspectiva da sociologia sobre as dicotomias jurídicas reconceptualizadas no mundo pós-moderno

25

Fabíola Souza Araujo

Ana Catarina Zema de Resende

Raposa Serra do Sol: entre os projetos neoliberal e neoconstitucional e o Estado de Direito

26

Natália Silveira de Carvalho

Sexo nas decisões judiciais: a transexualidade e seu não reconhecimento

Thiago Allisson Cardoso de Jesus

Violência estrutural, questão criminal e política de intervenção estigmatizante no Estado brasileiro contemporâneo

COORDENADORES DO G.T. – “SOCIOLOGIA, ANTROPOLOGIA E CULTURA JURÍDICAS”

Daniela Mesquita Leutchuk de Cademartori

Possui graduação em História e Direito pela Universidade Federal de Santa Maria – RS (1984; 1986), mestrado e doutorado pela Universidade Federal de Santa Catarina (1993; 2001) e pós-doutorado pela UFSC (2015). Atualmente é professora da graduação e pós-graduação em Direito da Unilasalle (Canoas – RS). Contato: daniela.cademartori@unilasalle.edu.br

Silvana Beline Tavares

Alejandra Pascual

GÊNEROS, SEXUALIDADES, DIREITO E JUSTIÇA SOCIAL: DIÁLOGOS NECESSÁRIOS

GENDERS, SEXUALITIES, LAW AND SOCIAL JUSTICE: NECESSARY DIALOGUES

Amanda Netto Brum ¹

Renato Duro Dias ²

Resumo

Este estudo de abordagem qualitativa indaga sobre a necessidade de dialogar as temáticas de gêneros e sexualidades no campo do conhecimento jurídico. Realizou-se mapeamento descritivo no ano de 2015, bem como revisão bibliográfica de cunho narrativo. Pretende-se demonstrar a importância de um locus específico para os debates de gêneros e das sexualidades em interface com o direito e os temas de justiça social. Defende-se a necessária oposição à episteme atual do conhecimento, particularmente da ciência jurídica moderna, que, ao reafirmar a materialização dos saberes, engendra-os ao discursivo hegemônico acerca das categorizações de gêneros e das sexualidades.

Palavras-chave: Gêneros, Sexualidades, Direito, Justiça social

Abstract/Resumen/Résumé

This study of qualitative approach inquires about the necessity of discussing the issues of genders and sexualities in the field of legal knowledge. A descriptive mapping was performed in 2015, as well as a narrative bibliographic review. It intends to demonstrate the importance of a specific locus for the debates of genders and sexualities in interface with law and themes on social justice. It defends the necessary opposition to the current episteme of knowledge, particularly of modern legal science, which, when reaffirming the materialization of knowledge, adapts them to the hegemonic discourse about the categorizations of genders and sexualities.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Genders, Sexualities, Law, Social justice

¹ Mestre em Direito e Justiça Social - FURG

² Professor da Faculdade de Direito e do Programa de Pós-graduação em Direito e Justiça Social da FURG. Coordenador do Curso de Direito. Doutor em Educação.

Introdução

A maneira de vivenciar os gêneros¹ e as sexualidades dos sujeitos, grupos e classes vêm, contemporaneamente, suscitando interesses que ultrapassam os limites do sistema social moderno (WOLKMER, 2012), ocasionando, com isso, situações de abjeção² e de precariedade a determinados corpos-sujeitos que não se encaixam ao dispositivo binário de gêneros e das sexualidades³ (BUTLER, 2012).

Diante disso, torna-se fundamental, no contexto cultural e jurídico, ampliar os olhares para que se possa reconhecer a diversidade de formas com que o corpo-sujeito experimenta suas performatividades de gêneros e vivencia suas sexualidades, para que, assim, novos métodos e abordagens possam ser (re)imaginados no desafio de transpor os paradigmas tradicionais do conhecimento, particularmente da ciência jurídica moderna (WOLKMER, 2012).

A partir dessa perspectiva, compreende-se que se faz fundamental discutir os paradigmas da ciência jurídica tradicional, pois o Direito, ao transmitir e produzir enunciado a partir do regime de verdades acerca dos gêneros e das sexualidades, via de regra, funciona mais como um mecanismo de sujeição e de dominação do que como uma forma de legitimação a ser estabelecida (FOUCAULT, 2014).

Frente a essa realidade, compreendendo que a ciência jurídica deve estar atenta às transformações na sociedade a fim de acompanhar um cenário social em modificação constante, pretende-se, com o presente estudo, discutir a necessidade de um *locus* específico em encontros científicos, dentre os quais o CONPEDI, para a problematização das questões envolvendo, transversalmente, Direito, justiça social, gêneros e sexualidades.

Nesse sentido, utilizando da abordagem qualitativa, realizou-se um mapeamento das publicações no Congresso e Encontro do CONPEDI em 2015, buscando constatar quantos artigos em seus descritores tematizaram gênero e/ou sexualidade. Ao final, apresenta-se a sistematização deste mapeamento. Cabe mencionar, ainda, que este escrito trata-se de um recorte de uma investigação mais abrangente que objetiva mapear nos eventos científicos das

¹Para significar as diferentes formas de expressar um gênero, como uma possibilidade para além do binarismo de gênero e do determinismo do sexo biológico (PELÚCIO, 2009), o termo “gênero” é utilizado, neste escrito, dentro dos limites que a própria linguagem impõe, como “gêneros” (grifo dos autores).

² De acordo com Butler (2012) os corpos abjetos (que vivem na zona da abjeção) são os que não encontram legitimidade na ordem social por não se enquadrarem nos ideais hegemônicos, por exemplo, de gêneros, das sexualidades e de raça.

³ No presente trabalho, será utilizado o termo sexualidades, pois em conformidade com Dias e Alves (2012, p. 5) a terminologia sexualidade deve ser grafada como sexualidades por ser uma “terminologia cunhada nas duas últimas décadas com o sentido de pluralidade na diversidade sexual” (grifo dos autores).

ciências sociais aplicadas, fundamentalmente do Direito, com que incidência as temáticas de gêneros e das sexualidades são abordadas e de que forma estão sendo enfrentadas, discutidas e problematizadas no campo jurídico.

Além disso, a pesquisa contou com uma revisão bibliográfica de cunho narrativo, ancorada nos estudos culturais, fundamentalmente nos referenciais teóricos pós-estruturalistas, já que se compreende que por meio dessa etapa é possível alcançar tanto a dimensão de investigação quanto a dimensão de formação (GIL, 2010).

Esta investigação está estruturada em introdução, contexto metodológico e marco teórico e considerações finais. Primeiramente, categorizou-se gêneros e a sexualidades, entendendo-as por meio da perspectiva teórica que as compreende, bem como Direito e justiça social, inseridos nas relações de poder (FOUCAULT, 2014). Em um segundo momento, delineou-se os aspectos metodológicos desse escrito, assim como foi problematizada a importância de um *locus* específico nos encontros científicos da ciência jurídica, fundamentalmente no CONPEDI, sobre gêneros, sexualidades, Direito e justiça social.

Levando em consideração a existência de contextos problematizadores em outros eventos de pós-graduação, tais como ANPOCS, ANPUH e ANPEd, este estudo propõe contribuir com a criação de espaços específicos de debate de gêneros e das sexualidades em eventos científicos do Direito. E, assim, reafirmar a importância de questionar as desigualdades de gêneros e os processos de discriminação e de opressão que passam as múltiplas formas de expressão das sexualidades em nossa ordem social.

Em suma, ao abordar a importância de um *locus* específico nos encontros científicos da ciência jurídica, especificamente no CONPEDI, o estudo pretende evidenciar a necessária oposição à episteme tradicional do conhecimento, especificadamente da ciência jurídica tradicional, que ao reafirmar a materialização dos saberes por meio das relações de poder engendram esses a construção discursiva hegemônica acerca das categorizações de gêneros e das sexualidades.

1 Categorias de gêneros e das sexualidades

Dada a necessidade de (re)pensar categorias construídas a partir do paradigma atual do conhecimento, faz-se fundamental compreender as categorizações de gêneros e das sexualidades e de justiça para além do caráter fixo e permanente da ordem discursiva imposta por meio da oposição binária (FOUCAULT, 2014).

Frente à desorganização, provocada no imaginário social, pelos corpos-sujeitos que não se encaixam na oposição binária de gêneros e das sexualidades ao marcarem, por exemplo, seus corpos, através de suas performances, que a gramática de gênero que se pressupõe rígida, essencialista e binária demonstra-se insuficiente (PELÚCIO, 2009). Assim, direcionam-se a estas diversas formas cotidianas de discriminação e opressões que incluem interdições, silenciamento, desqualificações e, em muitas situações, alijamento de direitos.

Nesse cenário, as relações de poder que são legitimadas e reproduzidas pelos saberes, na episteme atual, não apenas enfatizam — ao reafirmarem o processo de naturalização e normalização exercido sobre os corpos-sujeitos —, bem como possibilitam questionar a concepção das estruturas lineares que estabelecem a própria ordem social (FOUCAULT, 2014).

Dessa forma, tomando que os sistemas de significações e as ordens simbólicas da construção discursiva são designados pelo discurso (SCOTT, 1995) e como este é (re)produzido dentro da lógica discursiva dual (FOUCAULT, 1999) é, portanto, fundamental redefinir e refletir sobre as construções ontológicas de gêneros e das sexualidades por meio da perspectiva teórica que as compreende inseridas nas relações de poder (FOUCAULT, 2014).

No âmbito destas significações, a partir do aporte teórico dos estudos culturais, sobretudo, influenciada pelos estudos *queer*⁴, a concepção de gêneros, contemporaneamente, transpõe o determinismo biológico do sexo e passa a ser teorizada como uma categoria de análise e, com isso, é (re)significada no contexto social e cultural moderno.

A concepção de gêneros passa — ao ser compreendida como um termo em constante construção/desconstrução discursiva (BUTLER, 2012) e transformação — a provocar e perturbar as estruturas epistemológicas naturalizadas no campo dos saberes contemporâneo.

Cabe pontuar que a estruturação do termo gênero⁵ ocorreu em meados do século XX, com a criação efetiva das teorias feministas (SÁ NETO, GURGEL, 2014). Foi por meio da oposição à subordinação social e a dominação experimentada pelas mulheres que o movimento feminista ocasionou — ao questionar a transformação do estado da relação de poder estabelecida entre os sexos —, impactos substanciais nas relações sociais (BOURDIEU, 2002).

⁴ Vertente insurgente do início dos anos 90, a teoria *queer* (Queer Theory), a qual concede aporte teórico aos estudos *queer*, foi assim denominada pela primeira vez por Tereza de Lauretis durante uma conferência na universidade da Califórnia, em Santa Cruz (LAURETIS, 2007).

⁵ A terminologia gênero, *gender* no inglês, foi utilizada pela primeira vez pelo sexólogo norte-americano John Money, em 1950, e posteriormente, por Robert Stoller, em 1968, ao teorizar acerca da distinção entre sexo e “gênero”, contudo, tal terminologia ganhou popularidade com a incorporação, do movimento feminista, a sua nomenclatura como forma de distinção da terminologia *sex*, sexo (WEEKS, 2012).

De lá para cá, muitas foram as provocações suscitadas pelo feminismo, dentre elas, vários questionamentos foram levantados acerca da (des)construção da concepção de gêneros, é, todavia, por meio da teorização *queer*, no final do século XX, que tal categorização é compreendida como uma forma de categoria para refletir a organização social da relação entre os sexos (SCOTT, 1995).

Transpõe, dessa maneira, a concepção de gêneros, a noção do determinismo do sexo genital e passa a ser estruturada por meio de uma compreensão mais ampla, na qual se considera não apenas representações das masculinidades e das feminilidades, como também a própria construção discursiva (SCOTT, 1995). Dessa forma, a categorização de gêneros é compreendida como uma categoria histórica, cultural, social política, jurídica e linguística imposta sobre o corpo sexuado (BRUM, DIAS, 2015b).

Contudo, o sistema binário de gêneros e das sexualidades, estabelecido pela normatização discursiva fixa encerra, no imaginário social, “implicitamente, a crença numa relação simétrica entre gênero e sexo, na qual gênero reflete o sexo biológico e é por ele restrito” (BUTLER, 2003, p. 24), diante disso, o processo de assujeitamento vivenciado e experimentado pelos corpos-sujeitos, na ordem social, ao serem atravessados pela norma, faz com que determinados corpos-sujeitos sejam conduzidos à posição de abjeção e de precariedade.

Ocorre que não existe uma única forma de masculinidade e de feminilidade de identificação dos corpos, pois, os gêneros podem oferecer muitas outras formas de identificações, assim, identificar-se com o gênero masculino não indica necessariamente ser do sexo biológico masculino, bem como as construções de mulheres não se aplica exclusivamente aos corpos do sexo feminino (BUTLER, 2012). Considerar, então, a categorização de gêneros “é referir modos de sentir, de estar e até experimentar as noções de masculinidades e feminilidades” (SÁ NETO, GURGEL, 2014, p. 70).

Nesse contexto, a teoria *queer* ao propor que a construção dos gêneros é performativa, flexível e fluída, atribui, também, às sexualidades, determinados adjetivos e, com isso, expande conceitualmente as sexualidades dos corpos-sujeitos.

As investigações *queer* ao alterarem o foco dos estudos sobre as homossexualidades, ao promoverem questionamentos a respeito do padrão binário da norma, em especial da construção homem-mulher e homo-hetero (MISKOLCI, 2011), estabelecem que não há gêneros e sexualidades que sejam permanentes e fixos, já que se compreende que o corpo-sujeito é atravessado pelas mais variadas performances, desejos e afetos (BRUM, DIAS, 2015a).

A partir dessa perspectiva, as sexualidades são, também, desveladas por meio do resultado do processo de construção histórica, cultural, política, social, linguística, jurídica e de poder. Portanto, questionar a categorização das sexualidades é, também, problematizar a política (FOUCAULT, 2010), pois as sexualidades sempre estiverem aliadas à demarcação das posições de poder, desde a formação das sociedades mais primitivas até a formação e estruturação da sociedade moderna (SÁ NETO, GURGEL, 2014).

O que significa dizer, seguindo os estudos foucaultianos, que o objeto das sexualidades é “um instrumento formado há muito tempo e que se constitui como um dispositivo de dominação, de sujeição milenar e, sobretudo, de poder” (FOUCAULT, 2014, p. 395).

Frente a isso, torna-se fundamental, reconhecer que as relações de poder utilizam-se do Direito para reproduzir e reafirmar o regime de verdades estabelecido acerca das sexualidades e de gêneros, assim, o Direito, via de regra, através de suas regulamentações e normatizações, molda e marca os corpos-sujeitos a partir das relações de poder que operam sobre eles uma influência imediata (COURTINE, 2013).

Fraser reconhece que o padrão discursivo normativo que permeia a ordem social é a heteronormatividade. Tal padrão reproduz nos espaços, nos discursos e nos corpos-sujeitos a equação da normalização da heterossexualidade, o que evidencia a necessidade da desinstitucionalização de dito padrão discursivo, para que possa ser desnaturalizada a atual lógica discursiva, que hierarquiza gêneros e sexualidades no contexto cultural (FRASER, 1997).

A desnaturalização da heteronormativa, no contexto social, requer, portanto, alterações nas avaliações culturais e sociais que estabelecem e privilegiam a heterossexualidade como a única forma de vivenciar e experimentar as sexualidades. Para tal, faz-se urgente, compreender que essa busca deve ser interpretada como uma questão de promoção de justiça social (FRASER, 1997) aos corpos-sujeitos, grupos, classes que vivenciam situações de precariedade e de abjeção no contexto societário (BUTLER, 2012).

Assim, pensar sobre a desinstitucionalização da heteronormatividade é também interrogar a percepção de justiça, mas que nem por isso rompe com o discurso hegemônico acerca das categorizações de gêneros e das sexualidades, pois, entende-se que para que isso ocorra faz-se necessário compreendê-la como forma de promoção de justiça social.

Isso ocorre, então, quando os espaços dos saberes institucionalizados são ampliados e abertos aos questionamentos de gêneros e das sexualidades como uma forma de promoção de

justiça social aos corpos-sujeitos, grupos, classes silenciados e subalternizados pela ordem discursiva binária que engendra conceitos fixos e acabados na ordem epistemológica.

A partir dessa perceptiva, portanto, pode-se entender que somente há um rompimento com o discurso hegemônico quando a percepção de justiça é compreendida como uma questão de promoção de justiça social, isto é, quando as formas convencionais dos saberes são provocadas e perturbadas no desafio de transpor o marco epistemológico atual.

2 Gêneros, sexualidades, direito e justiça social: diálogos necessários

As temáticas de gêneros, das sexualidades e de justiça social tornaram-se, contemporaneamente, recorrentes em vários campos do saber. Dentre eles têm sido, nos últimos anos, objeto de estudo em diversos encontros científicos das ciências sociais (ANPOCS⁶) e humanas (ANPUH⁷ e ANPEd⁸), inclusive na área do Direito. Estima-se que, anualmente, produza-se, na ciência jurídica, um conjunto de mais de 200 (duzentas) pesquisas (entre artigos científicos, dissertações de mestrado e teses de doutorado) que envolvem os descritores gêneros, sexualidades e Direito (justiça social).

Inseridos, neste contexto, estão também os artigos presentes nos grupos de estudos (GTs) do CONPEDI que versam acerca dos temas de gêneros, das sexualidades e de justiça. Diante disso, compreendendo a potência do questionamento e da problematização das temáticas de gênero e das sexualidades no campo jurídico, fez-se um mapeamento das publicações do CONPEDI acerca desses temas, traçou-se, assim, um panorama das publicações do ano de 2015.

Do levantamento realizado nos GTs do Congresso e do Encontro do CONPEDI em 2015, constatou-se mais de 50 (cinquenta) trabalhos aprovados que versaram sobre gênero e/ou sexualidade, como se pode observar no Anexo 1⁹, ao final deste escrito.

Cabe mencionar que para o mapeamento, foi realizada a busca dos artigos com os seguintes descritores: sexualidade; gênero; trans¹⁰ e orientação sexual. Buscou-se por meio desses descritores, compreender os referenciais teórico-metodológicos e, preponderantemente

⁶ Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais.

⁷ Associação Nacional dos Professores Universitários de História.

⁸ Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação.

⁹ As tabelas foram coletadas com dados extraídos do site do CONPEDI.

¹⁰ Optou-se em realizar a busca através da terminologia trans, pois se entendeu ser esta a terminologia apropriada para que se pudesse localizar o maior número dos artigos publicados que versavam acerca do tema da identidade de gêneros. Cabe pontuar, ainda, que os artigos localizados com a terminologia trans que não contextualizavam a temática da identidade gêneros foram afastados desta pesquisa.

a incidência com que os estudos de gêneros e sexualidades, dialogaram com direito e justiça social, e, sobretudo, se foram abordados nos GTs do CONPEDI no ano de 2015.

Ainda, ressalva-se que o descritor identidade de gênero não foi relacionado, pois ao ser realizado o levantamento, constatou-se, que os estudos vinculados a este descritor também eram localizados por meio dos descritores gênero e/ou trans, por isso, optou-se, para evitar o caráter recorrente dos dados, em realizar a busca por meio desses descritores e suprimir o levantamento a partir do termo identidade de gênero.

No ano de 2015, os trabalhos publicados nos livros do Congresso e Encontro, nos mais diversos GTs do CONPEDI tiveram maior incidência nos eixos de “Direito Civil Contemporâneo”, de “Sociologia e Antropologia e Cultura Jurídica” e de “Biodireito”.

Os trabalhos e pesquisas relativos a estas áreas, como demonstrado nas tabelas anexadas ao final do texto, encontram-se, conforme referido acima, espalhados nos diversos GTs que compuseram o Congresso e o Encontro do CONPEDI do ano de 2015, cujas temáticas são transversais, mas não específicas. Fato este que, muito embora, revele o caráter interdisciplinar dessas temáticas, também, evidencia uma lacuna de espaços específicos institucionalizados na ciência jurídica para o enfrentamento e o debate dos questionamentos de gêneros e das sexualidades.

Ainda, mesmo que se reconheça que há potencialidade de discussões e problematizações nos mais variados GTs que vêm recebendo os trabalhos que abordam os questionamentos de gêneros e das sexualidades, os debates envolvendo essas temáticas, todavia, são prejudicados, já que há um direcionamento das discussões propostas para o eixo central de cada GT. A saber, no de “Direito Civil Contemporâneo”:

Refletir sobre: Teoria Geral do Direito Civil. Parte Geral do Código Civil. Direito das obrigações. Teoria Geral dos Contratos e Contratos em Espécie. Responsabilidade Civil. Direitos Reais. Direito Empresarial e o Código Civil. Novos Direitos e Direito Civil. Direito Autoral. Direito Civil e Direito Comparado. Direito Civil em Perspectiva Histórica. Codificação e Sistema (CONPEDI, 2016).

Nota-se, neste cenário, que muitas pesquisas com importantes aportes teórico-metodológicos — que buscam ampliar os olhares com relação aos questionamentos de gêneros, das sexualidades com interface ao campo jurídico —, acabam silenciadas dentro da diversidade dos GTs que vêm recepcionando tais investigações.

Há, com isso, um exaurimento e esvaziamento de discussões que poderiam, não apenas, incentivar novas inscrições de trabalhos e fomento de novas pesquisas, mas, sobretudo, possibilitar uma compreensão das categorizações de gêneros e das sexualidades

que deixe de ser articulada entre saberes que naturalizam e normalizam as performatividades de gêneros e as vivências das sexualidades por meio do padrão discursivo hegemônico (FOUCAULT, 2014) e que, portanto, transponha o paradigma da ciência jurídica tradicional.

Além disso, com relação às formas de abordagens utilizadas para as realizações das pesquisas, constatou-se que, embora possa ser evidenciado um crescente de variadas teorias a maior parte das pesquisas realizadas, ainda, desconsidera os estudos culturais, e a abordagem desse modelo teórico-metodológico, bem como as contribuições propostas pelas teorizações desses estudos.

Nesse sentido, mesmo que tenha sido constatado um expressivo número de pesquisas acerca dessas temáticas, percebe-se um desânimo e um desalento entre os pesquisadores quando da submissão de seus artigos nos GTs do CONPEDI, justamente pela impossibilidade de um *locus* específico para a discussão das questões envolvendo os diálogos necessários entre direito, justiça social, gêneros e sexualidades.

Constata-se, dessa forma, que um *locus* específico nos encontros científicos da ciência jurídica, em especial, no CONPEDI sobre gêneros e sexualidades, de modo a confluir todos os trabalhos das espécies que a compõe, não apenas seria um potente espaço de interação e produção acadêmica para o campo jurídico, como também, ao incentivaria a inscrição e fomento de novas pesquisas sobre essas temáticas, poderia possibilitar novos aportes teóricos e, com isso, outros olhares que se propusessem provocar e perturbar o marco epistemológico atual.

Ainda, tal fato pode, também, ser visualizado como uma tentativa de ampliar o campo de estudo para que outras teorizações acerca dos gêneros e das sexualidades possam ser (re)articuladas, e, fundamentalmente, como fomento para uma maior visibilidade dessas temáticas no campo do Direito, pois, a criação de espaços específicos no qual se proponham questionamentos de gêneros, das sexualidades e de justiça, podem ser um mecanismo importante à incorporação das reivindicações de uma parcela da população que ao ser interdita e silenciados pelo discurso hegemônico fica a margem dos espaços institucionalizados da construção do saber (SPAREMBERGER, 2015).

Assim, cabe evidenciar que a ciência jurídica, via de regra, reproduz, a partir das suas normatizações e regulamentações, os enunciados através do regime de verdades sobre as normatizações de gêneros e das sexualidades, funcionando, dessa forma, como mais um mecanismo de controle e disciplinamento dos corpos-sujeito às normas hegemônicas, sobretudo, da heteronormatividade, do que como uma forma de legitimidade a ser estabelecida (FOUCAULT, 2014).

Isto é, em termos foucaultianos, a episteme tradicional do conhecimento é composta “pelas múltiplas relações de poder, que atravessam e constituem o corpo social, pois as relações de poder não podem se dissociar, se estabelecer nem funcionar sem uma produção, uma acumulação, uma articulação e um funcionamento” (FOUCAULT, 2014, p.279) do discurso hegemônico heteronormativizante.

Contudo, entende-se que a ciência jurídica pode dar resposta aos novos interesses que ultrapassam os limites do sistema social moderno e às novas relações que se desenvolvem em torno dessa realidade, assim, a institucionalização de espaços específicos de debates de gêneros, das sexualidades e de justiça nos eventos científicos do Direito — como forma de reafirmar a importância de debater as desigualdades de gêneros e os processos de discriminação e de opressão que passam as múltiplas formas de expressão das sexualidades —, pode ser um mecanismo potente no combate a precariedade e abjeção dos corpos-sujeitos.

Trata-se, então, sobretudo, de proporcionar — por meio da reflexão proposta da necessária institucionalização de um *lócus* no campo do Direito para problematizar e questionar gêneros, sexualidades e justiça — uma reflexão sobre o controle epistêmico atual; controle esse que possibilita a existência de um sistema de conhecimento que atua reforçando os saberes hegemônicos em detrimentos dos interditados e silenciados (SPAREMBERGER, 2015).

A voz e o discurso são mecanismos de comunicação e de linguagem do corpo. O silêncio sua interdição. É preciso produzir novas estratégias que rompam com a reprodução social excludente (BOURDIEU, 2011). Estas rupturas podem ser problematizadas tendo como ponto de partida inúmeros elementos e métodos (DIAS, 2015, p. 482).

Oxalá as categorizações de gêneros e das sexualidades no campo da ciência jurídica, potencializadas em espaços institucionais e acadêmicos, possam contribuir para a construção de uma ciência menos sexista e heteronormativa.

Considerações finais

Modernamente, os debates de gêneros, das sexualidades que envolvem direito e justiça social têm sido centrais nas múltiplas áreas do saber, dentre elas do campo do conhecimento jurídico. O presente estudo evidencia, a partir do levantamento realizado dos artigos publicados no ano de 2015 no Congresso e no Encontro do CONPEDI, a necessidade -

da institucionalização de um *locus* específico no campo do Direito, em especial neste evento, para as problematizações dos questionamentos de gêneros e das sexualidades.

A institucionalização de um *locus* específico para a promoção de diálogos acerca das temáticas de gêneros, das sexualidades, do direito e da justiça social, nos eventos científicos do campo jurídico, como no CONPEDI, pode contribuir com a ampliação dos questionamentos das desigualdades de gêneros e da abjeção e da precariedade que são direcionadas aos corpos-sujeitos que vivenciam e experimentam suas sexualidades para além do marco discursivo heteronormativo.

Ocorre que, a matriz discursiva atual de gêneros e das sexualidades reproduz e reafirma, na ordem social e cultural, através das relações de poder, a materialização dos saberes, engendrando-os as estruturas lineares da construção discursiva hegemônica acerca dessas categorizações, isto é, da heteronormatividade.

Diante disso, muito embora o código normalizador da matriz cultural atual opere no sentido de reafirmar a lógica dual, por meio da reflexão possibilitada pelos estudos *queer*, não há gêneros e sexualidades que sejam permanentes e fixos, pois, ao serem atravessados pelas mais variadas performances, desejos e afetos, os corpos-sujeitos, podem experimentar e vivenciar seus gêneros e suas sexualidades para além do binarismo imposto pelo discurso hegemônico.

Torna-se fundamental, no cenário cultural e jurídico, ampliar os olhares para que se possa compreender a necessidade da desnaturalização e desinstitucionalização da heteronormativa na ordem social. Todavia, para que tal situação ocorra, faz-se primordial interrogar a percepção de justiça, pois, para que o discurso hegemônico acerca das categorizações de gênero e das sexualidades seja transposto, torna-se necessário interpretá-la como forma de promoção de justiça social.

Partindo desse pressuposto, entendendo que o campo do Direito, via de regra, reproduz e reafirma a lógica discursiva atual, compreende-se que ao ser criado um GT específico no CONPEDI para debater, dialogar e problematizar gêneros, sexualidades e justiça, a ciência jurídica estará dando um passo importante para transpor as barreiras impostas pela ordem atual.

Ao abordar, portanto, a necessidade da institucionalização de um *locus* específico na ciência jurídica para a promoção de diálogos dos questionamentos de gêneros e das sexualidades, esta investigação pretendeu problematizar a necessária oposição a episteme atual do conhecimento, particularmente da ciência jurídica moderna, que reafirma saberes hegemônicos em detrimentos dos interditados e silenciados.

Acredita-se que consolidar investigações sobre as construções de gêneros, das sexualidades e de justiça, em uma perspectiva ancorada nas teorizações suscitadas pelos estudos pós-identitários, pós-modernos e de matriz crítica pode ser um importante caminho para avançar neste campo.

Referências

- BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. 2º ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.
- BRUM, Amanda Netto, DIAS, Renato Duro. O reconhecimento trans. In: **CONPEDI/UFS**. (Org.): Sociologia, antropologia e cultura jurídicas [Recurso eletrônico on-line]. 1ed. Aracaju: CONPEDI 2015, 2015a.
- _____. A (des)construção dos corpos trans. In: **Anais do II Seminário Internacional Desfazendo Gênero**. (Org): CORPOS, GÊNEROS E MULTIPLICIDADES: MODOS DE SUBJETIVAÇÃO, PROCESSOS POLÍTICOS E OUTRAS/NOVAS MORALIDADES. 2015b. Disponível em: <<http://www.desfazendogenero.ufba.br/>>. Acesso em 22/03/2016.
- BUTLER, Judith. **Cuerpos que importan. Sobre los limites materiaes y discursivos del “sexo”**. Bs As. (Argentina). Paidós, 2012.
- _____. **Problemas de gênero: Feminismo e subversão da identidade**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003
- COURTINE. Jean-Jacques. **Decifrar o corpo: Pensar com Foucault**. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2013
- DIAS, Renato Duro. Interdição de gênero: a lei que silencia o corpo. In: **CONPEDI/UFMG/FUMEC/ Dom Helder Câmara**. (ORG): Direito, arte e literatura [Recurso eletrônico on-line]. 1 ed. Belo Horizonte: CONPEDI 2015, 2015.
- DIAS, Renato Duro, ALVES, Ricardo Henrique Ayres. **A imagem do corpo masculino erotizado como potência reflexiva no campo religioso**. 2012. Disponível em: <<http://www.snh2013.anpuh.org/resources/anais/27/1371351461>>. Acesso em 29 de dez. de 2013.
- FOUCAULT, Michel. **Microfísica do Poder**. 28 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2014.
- _____. **A ordem do discurso**. São Paulo: Edições Loyola, 1999.
- _____. **A história da sexualidade vol. 1 - A vontade de saber**. Rio de Janeiro: Graal, 2010.

FRASER, Nancy. Da redistribuição ao reconhecimento? Dilemas da Justiça na era Pós-socialista. (Org): SOUZA, Jessé. In: **Democracia hoje: novos desafios para a teoria democrática contemporânea**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1997.

GIL, Antônio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisas**. 5.ed. São Paulo: Atlas, 2010.

LAURETIS, Teresa de. **Théorie queer et cultures populaires – De Foucault à Cronenberg**. Tradução: Marie-Hélène Bourcier. La Dispute Legenredumonde. Paris, 2007.

MISKOLCI, Richard. Não Ao sexo rei: da estética da existência foucaultiana à política *queer*. In: (Org.) SOUZA, Luís Antônio de, SABATINE, Thiago, MAGALHÃES, Bóris. **Michel Foucault-Sexualidade, Corpo e Direito**. Marília: Cultura Editora, 2011. p. 47-68.

NARDI, Henrique Caetano. Relações de Gênero e Diversidade Sexual: Compreendendo o Contexto Sociopolítico Contemporâneo. In: **Diversidade sexual, relações de gênero e políticas públicas**. (ORG): NARDI, Henrique Caetano SILVEIRA, Raquel Silva, MACHADO, Paula Sandrine; Porto Alegre: Ed. Sulinas, 2013.

PELÚCIO, Larissa. **Abjeção e desejo: uma etnografia travesti sobre o modelo preventivo de aids**. São Paulo: Annablume: Fapesp, 2009.

SÁ NETO, Clarindo Epaminondas de Sá, GURGEL, Yara Maria Pereira. Caminhando ente a (In)visibilidade: Uma análise Jurídica sobre o projeto de Lei nº 5.012/2013-Lei da Identidade de Gênero. In: **Revista Direito e liberdade**, v.16, n.1. Natal: ESMARN, 2014. p. 65-85.

SCOTT, Joan. **Gênero: Uma categoria útil para análise histórica**. vol. 20. Porto Alegre: Educação & Realidade, 1995.

SPAREMBERGER, Raquel Fabiana Lopes. O conhecimento jurídico colonial e o subalterno silenciado: Um olhar para o pluralismo jurídico In: **Constitucionalismo, descolonización y pluralismo jurídico en América Latina**. (Org): Wolkmer, Antônio Carlos; Lixa, Ivone Fernandes M. / Aguascalientes: CENEJUS / Florianópolis: UFSC-NEPE, 2015.

WEEKS, Jeffrey. **Lenguajes de la sexualidade**. 1ºed. Buenos Aires: Nueva Visión, 2012.

WOLKMER, Antônio Carlos. Introdução aos Fundamentos de uma Teoria Geral dos “Novos” Direitos. In: **Os “novos direitos no Brasil-Natureza e Perspectivas - Uma Visão Básica das Novas Conflituosidades Jurídicas”**. (Org) WOLKMER, Antônio Carlos, MORATO LEITE, José Rubens. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

Endereços eletrônicos utilizados:

Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito <www.conpedi.org.br>.

ANEXO 1

TABELA DE ARTIGOS

XXIV Congresso do CONPEDI – Belo Horizonte - (2015/2)

| GRUPO DE TRABALHO | TÍTULO DOS TRABALHOS | DESCRITOR |
|--|---|---------------|
| CRIMINOLOGIAS E POLÍTICA CRIMINAL | DELINQUÊNCIA FEMININA, CRIMINOLOGIA E POLÍTICA CRIMINAL: UMA ABORDAGEM CRÍTICA COM PERSPECTIVA DE GÊNERO | GÊNERO |
| DIREITO AGRÁRIO E AGROAMBIENTAL | O DIREITO AGRÁRIO NO DEBATE SOBRE GÊNERO NO CAMPO: POSSIBILIDADES E DESAFIOS | X |
| DIREITO CIVIL CONTEMPORÂNEO | NOME SOCIAL DOS TRANSEXUAIS E TRAVESTIS: IDENTIDADE DE GÊNERO E A REGULAMENTAÇÃO DA UFOP | X |
| DIREITO CIVIL CONTEMPORÂNEO | OS DIREITOS DE GÊNERO, O FEMINISMO E OS DIREITOS DA PERSONALIDADE: ARMAS MODERNAS PARA O COMBATE À DESIGUALDADE JURÍDICA E PROMOÇÃO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA PELO VIÉS DO GÊNERO | X |
| DIREITO CIVIL CONTEMPORÂNEO | OS DIREITOS DE GÊNERO, O FEMINISMO E OS DIREITOS DA PERSONALIDADE: ARMAS MODERNAS PARA O COMBATE À DESIGUALDADE JURÍDICA E PROMOÇÃO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA PELO VIÉS DO GÊNERO | X |
| DIREITO DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE DO TRABALHO | A VULNERABILIDADE DO GÊNERO MULHER NO MERCADO DE TRABALHO EM FACE DA MUDANÇA OCORRIDA NO INCISO III, DA SÚMULA 244, DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO (TST) | X |
| DIREITO DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE DO TRABALHO | DIVISÃO DO TRABALHO E GÊNERO: REFLEXÃO SOBRE AS NOVAS RESSIGNIFICAÇÕES | X |
| DIREITO, ARTE E LITERATURA | INTERDIÇÃO DE GÊNERO: A LEI QUE SILENCIA O CORPO | X |
| DIREITO, ARTE E LITERATURA | REPRESENTAÇÕES DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO EM "AS MENINAS" DE LYGIA FAGUNDES TELLES | X |
| DIREITO, EDUCAÇÃO EPISTEMOLOGIAS, METODOLOGIAS DO CONHECIMENTO E PESQUISA JURÍDICA | DIREITO HUMANO À EDUCAÇÃO: A INCLUSÃO DAS TEMÁTICAS DE GÊNERO E DE SEXUALIDADES NOS PRILANOS DE EDUCAÇÃO | X |
| DIREITOS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS | O PAPEL DO ESTADO COMO AGENTE FOMENTADOR PARA O EMPODERAMENTO POLÍTICO FEMININO: COTA ELEITORAL DE GÊNERO – LEI 9.504/97 | X |
| DIREITOS SOCIAIS, SEGURIDADE E | A (DES)IGUALDADE DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DE APOSENTADORIA NO | X |

| | | |
|--|--|--------------------|
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | BRASIL SOB A PERSPECTIVA DE GÊNERO | |
| EFICÁCIA DE DIREITOS FUNDAMENTAIS NAS RELAÇÕES DO TRABALHO, SOCIAIS E EMPRESARIAIS | CONSTRUÇÃO PRINCIPOLÓGICO-NORMATIVA DE PROTEÇÃO AOS TRANSGÊNEROS NO MERCADO DE TRABALHO | X |
| FILOSOFIA DO DIREITO | DA TÁBULA RASA À TEORIA DE GÊNERO: UMA CRÍTICA AO TRABALHO DE STEVEN PINKER SOB O VIÉS DOS DIREITOS HUMANOS | X |
| HISTÓRIA DO DIREITO | HISTORIA DA EDUCAÇÃO JURÍDICA E A QUESTÃO DE GÊNERO: AS PRIMEIRAS BACHARÉIS EM DIREITO | X |
| HISTÓRIA, PODER E LIBERDADE | DIFERENÇAS DE GÊNERO E IGUALDADE DE DIREITOS: PODER NAS RELAÇÕES PRODUTIVAS, DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO E RECONSTRUÇÃO DE IDENTIDADES SOCIAIS | X |
| SOCIOLOGIA, ANTROPOLOGIA E CULTURA JURÍDICAS | A AUSÊNCIA DE INTERSECCIONALIDADE NO CONCEITO DE COLONIALIDADE DO PODER DE ANÍBAL QUIJANO E SEUS REFLEXOS NAS RELAÇÕES DE TRABALHO E GÊNERO NO MUNDO CONTEMPORÂNEO | X |
| SOCIOLOGIA, ANTROPOLOGIA E CULTURA JURÍDICAS | AS MULHERES NA AMÉRICA LATINA: ENTRE OPRESSÃO DE GÊNERO E COLONIALIDADE | X |
| SOCIOLOGIA, ANTROPOLOGIA E CULTURA JURÍDICAS | O PROBLEMA DO BINARISMO NO DISCURSO DA “IDEOLOGIA DO GÊNERO”: UMA ANÁLISE A PARTIR DA RECENTE LEGISLAÇÃO BRASILEIRA SOBRE EDUCAÇÃO | X |
| SOCIOLOGIA, ANTROPOLOGIA E CULTURA JURÍDICAS | PENSANDO SOBRE A REGULAÇÃO DE CONFLITOS DE GÊNERO EM RELAÇÕES CONJUGAIS: CONTRIBUIÇÕES DA SOCIOLOGIA CLÁSSICA À CONTEMPORÂNEA | X |
| TEORIAS DA DEMOCRACIA E DIREITOS POLÍTICOS | PARTICIPAÇÃO POLÍTICA FEMININA E A REGULAMENTAÇÃO LEGAL DAS COTAS DE GÊNERO NO BRASIL: BREVE ANÁLISE DAS ELEIÇÕES HAVIDAS ENTRE 1990 E 2014 | X |
| TEORIAS DA JUSTIÇA, DA DECISÃO E DA ARGUMENTAÇÃO JURÍDICA | A IDEIA DE JUSTIÇA DE AMARTYA SEN: UM ENFOQUE SOBRE A IGUALDADE DE GÊNERO | |
| BIODIREITO E DIREITOS DOS ANIMAIS | CORPO E SUBJETIVIDADE NA TRANSEXUALIDADE: UMA VISÃO ALÉM DA (DES)PATOLOGIZAÇÃO | SEXUALIDADE |
| BIODIREITO E DIREITOS DOS ANIMAIS | DA IMPERIOSA NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO DO ART. 58 DA LEI 6.015/1973: UM REGISTRO PÚBLICO DE RESPEITO À TRANSEXUALIDADE E O DIREITO AO NOME SOCIAL SEM A INTERVENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO | X |
| BIODIREITO E DIREITOS DOS ANIMAIS | OS CORPOS REFEITOS: A INTERSEXUALIDADE, A PRÁTICA MÉDICA E O DIREITO À SAÚDE | X |
| BIODIREITO E DIREITOS DOS ANIMAIS | RECONHECIMENTO, REDISTRIBUIÇÃO E DESCONSTRUÇÃO: UMA ANÁLISE DA | X |

| | | |
|---|---|--------------------------|
| | TRANSEXUALIDADE NO BRASIL | |
| BIODIREITO E DIREITOS DOS ANIMAIS | TRANSEXUALIDADE, BIODIREITO E DIREITO DE FAMÍLIA: A NECESSIDADE DE VALORIZAÇÃO DA AUTONOMIA PRIVADA | X |
| DIREITO CIVIL CONTEMPORÂNEO | A SEXUALIDADE COMO DIREITO DA PERSONALIDADE: UM ENFOQUE NAS ÁREAS DO CONHECIMENTO DA PSIQUIATRIA/PSICOLOGIA CONJUGADOS COM A EVOLUÇÃO DO PENSAMENTO JURÍDICO OCORRIDA DURANTE O SÉCULO XX E XXI | X |
| DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS | A HISTORICIDADE DA SEXUALIDADE E OS MOVIMENTOS SOCIAIS DOS HOMOSSEXUAIS PELA PROTEÇÃO E DEFESA DE SEUS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS | X |
| SOCIOLOGIA, ANTROPOLOGIA E CULTURA JURÍDICAS | A JURIDIFICAÇÃO DA SEXUALIDADE E A VIOLÊNCIA SIMBÓLICA: UMA ANÁLISE SÓCIO-JURÍDICA A PARTIR DA TEORIA DA DOMINAÇÃO MASCULINA DE PIERRE BOURDIEU | X |
| TEORIAS DA JUSTIÇA, DA DECISÃO E DA ARGUMENTAÇÃO JURÍDICA | TRANSEXUALIDADE E TEORIA DO RECONHECIMENTO: DE UM MODELO PATOLOGIZANTE A UMA NOVA MANEIRA DE PENSAR ATRAVÉS DA CONTRIBUIÇÃO TEÓRICA DE NANCY FRASER | X |
| DIREITO DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE DO TRABALHO | DISCRIMINAÇÃO POR ORIENTAÇÃO SEXUAL NO CONTRATO DE TRABALHO | ORIENTAÇÃO SEXUAL |
| DIREITO CIVIL CONTEMPORÂNEO | NOME SOCIAL DOS TRANSEXUAIS E TRAVESTIS: IDENTIDADE DE GÊNERO E A REGULAMENTAÇÃO DA UFOP | TRANS |
| DIREITO, ARTE E LITERATURA | DA VIOLAÇÃO DA HONRA POST MORTEM DAS PESSOAS TRANSEXUAIS E DAS TRAVESTIS NO FILME “OS SAPATOS DE ARISTEU” | X |
| DIREITOS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS | INSERÇÃO SOCIAL DO TRANSEXUAL PELA EDUCAÇÃO: PROJETO TRANSCIDADANIA E RESOLUÇÃO Nº 12/2015 DO CONSELHO NACIONAL DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS | X |
| TEORIAS DA JUSTIÇA, DA DECISÃO E DA ARGUMENTAÇÃO JURÍDICA | JUSTIÇA?! O NOME, O SEXO E A LIBERDADE TRANS | X |
| NÚMERO TOTAL DE TRABALHOS | | 36 |

TABELA DE ARTIGOS

XXIV Encontro Nacional – Aracaju - (2015/1)

| GRUPO DE TRABALHO | TÍTULO DOS TRABALHOS | DESCRITOR |
|--|--|--------------------|
| BIODIREITO | TRANSEXUALIDADE: PARADOXO EM SI MESMO, RECONHECIMENTO DA IDENTIDADE DE GÊNERO E A BUSCA DA FELICIDADE | GÊNERO |
| GARANTIAS FUNDAMENTAIS | A IGUALDADE DE GÊNERO E AS AÇÕES AFIRMATIVAS NAS CIÊNCIAS CRIMINAIS | X |
| GARANTIAS FUNDAMENTAIS | GENEALOGIA DO FEMINICÍDIO: UMA QUESTÃO DE GÊNERO? SEXUALIDADE NA ENCRUZILHADA DO CORPO E DA POPULAÇÃO | X |
| SOCIOLOGIA, ANTROPOLOGIA E CULTURA JURÍDICAS | DESTRINCHADO POR UM ARTIGO CLÁSSICO SOBRE GÊNERO: UMA CATEGORIA ÚTIL DE ANÁLISE HISTÓRICA (JOAN SCOTT) | X |
| SOCIOLOGIA, ANTROPOLOGIA E CULTURA JURÍDICAS | JUSTIÇA DE GÊNERO E DIREITOS HUMANOS DAS MULHERES: PERCEPÇÕES SOBRE FEMINISMO EM DECISÕES DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO PAÍS | X |
| SOCIOLOGIA, ANTROPOLOGIA E CULTURA JURÍDICAS | O PAPEL DA CIÊNCIA JURÍDICA NA SUBALTERNIZAÇÃO DA FEMINILIDADE: PROBLEMATIZAÇÕES E DESCONSTRUÇÕES NECESSÁRIAS PARA A IGUALDADE DE GÊNERO | X |
| TEORIA DO ESTADO | TEORIA E CRÍTICA DO ESTADO DE DIREITO: CARACTERIZAÇÃO DA POLISSEMIA E DESAFIOS NAS PERSPECTIVAS DE DIFERENÇA DE GÊNERO E AMBIENTAL | X |
| EFICÁCIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS E SEUS REFLEXOS NAS RELAÇÕES SOCIAIS E EMPRESARIAIS | DIREITOS HUMANOS E QUESTÕES ECONÔMICAS E SOCIAIS SOBRE AS DESIGUALDADES SALARIAIS ENTRE HOMENS E MULHERES COMO REFLEXO DA DISCRIMINAÇÃO DE GÊNERO EXISTENTE NO MERCADO DE TRABALHO | X |
| OBJETIVOS E METAS DESENVOLVIMENTO DO MILÊNIO DA ONU | AS MULHERES NO MERCADO DE TRABALHO: DESMISTIFICANDO A IGUALDADE ENTRE OS GÊNEROS | X |
| BIODIREITO | DESCONSTRUÇÃO DA POLÍTICA PATOLOGIZANTE DA TRANSEXUALIDADE | SEXUALIDADE |
| PROCESSO DE CONSTITUCIONALIZAÇÃO DOS DIREITOS E CIDADANIA | O DIREITO DE EXISTIR PARA A SOCIEDADE: CIDADANIA E SEXUALIDADE NA LUTA POR DIREITOS DA COMUNIDADE LGBT NO BRASIL | X |
| BIODIREITO | DA PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA PERSONALIDADE DA PESSOA TRANSEXUAL: NOME E SEXO | TRANS |
| BIODIREITO | O RECONHECIMENTO IDENTITÁRIO E JURÍDICO DE TRANSEXUAIS NO BRASIL DIANTE DO PROCESSO DE REDESIGNAÇÃO SEXUAL | X |
| BIODIREITO | TRANSEXUALISMO: DIGNIDADE DA PESSOA | X |

| | | |
|--|--|-----------|
| | HUMANA COMO GARANTIA DE CIDADANIA AO TRANSEXUAL | |
| BIODIREITO | TUTELA JURÍDICA DA AUTONOMIA REPRODUTIVA DAS PESSOAS TRANSEXUAIS | X |
| DIREITO, ARTE E LITERATURA | DA TRANSFOBIA E DO ESTUPRO CORRETIVO NO FILME “MENINOS NÃO CHORAM” | X |
| SOCIOLOGIA, ANTROPOLOGIA E CULTURA JURÍDICAS | A NECESSIDADE DE UMA INTEGRIDADE LEGISLATIVA PARA O DEVIDO RECONHECIMENTO DAS IDENTIDADES TRANSEXUAIS NO ATUAL PANORAMA JURÍDICO-SOCIAL EM RAZÃO DA CRISE DO SISTEMA JURISDICIONAL | X |
| SOCIOLOGIA, ANTROPOLOGIA E CULTURA JURÍDICAS | O (RE)CONHECIMENTO TRANS | X |
| NÚMERO TOTAL DE TRABALHO | | 18 |

| | |
|---|-----------|
| TOTAL DE ARTIGOS NO ANO DE 2015----- | 54 |
|---|-----------|

Fonte: Atores¹¹

¹¹Tabelas baseadas nos dados extraídos do site do CONPEDI. Informação coletada em: <www.conpedi.org.br>.